

PROGRAMA DE INTEGRIDADE

POLÍTICA DE COMBATE À CORRUPÇÃO, À FRAUDE E À LAVAGEM DE DINHEIRO

A perda de um contrato é um resultado legítimo. **A violação normativa, não.**

01	Objetivo, governança e estrutura operacional	03
02	Base legal	04
03	Diretriz geral e vedações no setor privado	05
04	Relação com o setor público	06
05	Parceiros e prestadores de serviços	07
06	Doações, patrocínios e conflitos de interesses	08
07	Controles financeiros e rastreabilidade	09
08	Canal de Ética, não retaliação e sanções	10
—	Vigência e mapa do Programa de Integridade	11

COMO LER ESTA POLÍTICA

✓ PODE

O que é esperado e permitido na nossa operação.

✗ NÃO PODE

Condutas vedadas, sem exceção e sem zona cinzenta.

§ BASE LEGAL

A lei ou norma que sustenta o compromisso.



OBJETIVO, GOVERNANÇA E ESTRUTURA OPERACIONAL

Esta Política define as diretrizes e salvaguardas da ETIFY para prevenir, identificar e sanar desvios de integridade, corrupção pública ou privada, fraudes, suborno e lavagem de dinheiro.

A ETIFY opera sob uma estrutura sênior, horizontal e ágil, liderada diretamente pelos sócios **Anne Caroline Prudêncio** (CEO) e **Ewerton Gonçalves** (Diretor Comercial e de Operações). Todas as decisões estratégicas, negociais, financeiras e pedagógicas passam pela deliberação e aprovação direta dos sócios. Parceiros técnicos externos atuam exclusivamente em atividades acessórias (como suporte audiovisual, jurídico e contábil), sempre sob supervisão direta da liderança.

Esta Política integra o **Programa de Integridade da ETIFY**, vinculando sócios, prestadores de serviços e parceiros comerciais.

QUEM DECIDE O QUÊ

SÓCIOS

Deliberação e aprovação de toda decisão estratégica, negocial, financeira e pedagógica



DUPLA CONFERÊNCIA

Decisões financeiras tomadas conjuntamente pelos dois sócios



PARCEIROS TÉCNICOS

Somente atividades acessórias, sob supervisão direta

Sócios

Vinculados por dever societário e fiduciário

Prestadores

Vinculados por cláusula contratual anticorrupção

Parceiros

Vinculados por contrato formal de indicação



Nossa atuação observa a legislação brasileira aplicável e os padrões internacionais cabíveis:

BRASIL

LEI Nº 12.846/2013

Lei Anticorrupção, com o Decreto nº 11.129/2022 que a regulamenta.

BRASIL

LEI Nº 9.613/1998

Lei de Lavagem de Dinheiro.

BRASIL

LEI Nº 14.133/2021

Lei de Licitações, aplicável a eventual interação futura com o setor público.

BRASIL

CÓDIGO PENAL

Tipos penais de corrupção, fraude e crimes correlatos.

ESTADOS UNIDOS

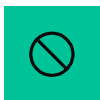
FCPA

Foreign Corrupt Practices Act.

REINO UNIDO

UK BRIBERY ACT

Padrão internacional de combate ao suborno.



DIRETRIZ GERAL E VEDAÇÕES NO SETOR PRIVADO

DIRETRIZ GERAL

Rejeitamos qualquer oportunidade comercial que exija flexibilização ética: a perda do contrato é um resultado legítimo; a violação normativa, não.

SÃO PROIBIDAS NO RELACIONAMENTO CORPORATIVO

- ✗ Oferecer, prometer, solicitar ou aceitar vantagens indevidas ou benefícios pessoais de ou para clientes, fornecedores ou concorrentes para obter contratações, renovações, vantagens ou informações confidenciais.
- ✗ Fraudar ou frustrar processos de cotação ou concorrências públicas ou privadas.
- ✗ Realizar pagamentos de facilitação.
- ✗ Emitir contratos, notas fiscais ou recibos que não reflitam com exatidão o serviço prestado.
- ✗ Movimentar recursos fora da contabilidade oficial ou realizar transações em dinheiro em espécie.
- ✗ Ocultar ou dissimular a origem, titularidade ou destinação de valores.
- ✗ Obter por meio de parceiros ou terceiros aquilo que é proibido realizar diretamente.

**POSIÇÃO DA ETIFY**

A ETIFY não possui contratos ou clientes no setor público. Qualquer interação futura com órgãos estatais será conduzida exclusivamente pelos sócios, com formalização documental integral e em observância às leis e regulamentos aplicáveis.

A ETIFY não paga, não doa, não patrocina e não oferece cortesias, brindes, presentes, viagens ou refeições de qualquer valor a agentes públicos. A ETIFY não contrata agentes públicos e nem contrata ou remunera intermediários ou parceiros comerciais para atuar perante a administração pública.

PODE

- ✓ Encaminhar qualquer contato com órgão público diretamente aos sócios.
- ✓ Formalizar e documentar integralmente toda interação institucional.

NÃO PODE

- ✗ Oferecer cortesia, brinde, refeição ou viagem de qualquer valor a agente público.
- ✗ Contratar agente público.
- ✗ Remunerar intermediário ou parceiro comercial para atuar perante a administração.

BASE LEGAL

Lei nº 12.846/2013

Decreto nº 11.129/2022

Lei nº 14.133/2021



- **Escopo da parceria.** Relacionamo-nos com parceiros comerciais exclusivamente para a indicação de oportunidades no setor privado, mediante contrato formal e legalidade. Eles não possuem poderes para vincular contratualmente a ETIFY nem para representá-la perante clientes, e em nenhuma hipótese atuam, intermedeiam ou são remunerados em relação a negócios com o setor público.
- **Seleção e contrato.** A contratação de parceiros e prestadores baseia-se em critérios técnicos e reputação ilibada, com verificação prévia de idoneidade (due diligence). Contratos com terceiros contêm cláusulas anticorrupção e preveem rescisão motivada imediata em caso de desvios éticos.

O QUE O PARCEIRO COMERCIAL DA ETIFY É — E O QUE NÃO É**É**

Um indicador de oportunidades no setor privado, formalizado por contrato e remunerado de forma transparente.

NÃO É

Representante legal, procurador ou intermediário da ETIFY — e jamais atua perante a administração pública.

ANTES DE CONTRATAR UM TERCEIRO**01 CRITÉRIO TÉCNICO**

Capacidade comprovada para a atividade

**02 DUE DILIGENCE**

Verificação prévia de idoneidade e reputação

**03 CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO**

Contrato com rescisão motivada imediata



DOAÇÕES, PATROCÍNIOS E CONFLITOS DE INTERESSES



Doações políticas

É proibida a realização de doações a partidos políticos, campanhas eleitorais ou candidatos.



Patrocínios institucionais

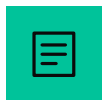
Patrocinamos eventos, feiras e congressos especializados em compliance, integridade e educação com fins exclusivos de visibilidade e fomento institucional, sempre formalizados por contrato idôneo e sem qualquer vinculação político-partidária.



Conflitos de interesses

Todas as decisões priorizam a ETIFY e seus clientes. Qualquer situação de potencial conflito deve ser previamente declarada e avaliada conjuntamente pelos sócios.

A regra do conflito é a **declaração prévia**: na dúvida, declare aos sócios antes de decidir — não depois.



CONTROLES FINANCEIROS E RASTREABILIDADE

Nossas operações econômicas possuem lastro documental completo e idôneo. As decisões financeiras são tomadas conjuntamente pelos sócios, garantindo dupla conferência.

Todos os recebimentos e pagamentos transitam exclusivamente pelo sistema bancário, em contas de titularidade da ETIFY, lastreados em notas fiscais e contratos. A ETIFY não realiza pagamentos em dinheiro em espécie. Registros contábeis e fiscais são arquivados conforme a legislação.

PODE

- ✓ Pagar e receber por transferência bancária em conta da ETIFY.
- ✓ Lastrear toda operação em nota fiscal e contrato.
- ✓ Decidir em dupla conferência entre os sócios.

NÃO PODE

- ✗ Realizar pagamento em dinheiro em espécie.
- ✗ Movimentar recursos fora da contabilidade oficial.
- ✗ Emitir documento fiscal que não reflita o serviço prestado.

100%

Das operações pelo sistema bancário

Zero

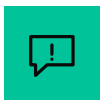
Pagamentos em espécie

Dupla

Conferência dos sócios em decisões financeiras

BASE LEGAL

Lei nº 9.613/1998



CANAL DE ÉTICA, NÃO RETALIAÇÃO E SANÇÕES

CANAL DE ÉTICA INDEPENDENTE

Dúvidas, orientações ou comunicações sobre desvios éticos podem ser enviadas ao nosso Canal de Ética independente e confidencial, disponível para registros **identificados** ou **anônimos**.

ENDEREÇO DO CANAL

www.compliance-office.com/etify

01

Não retaliação

A ETIFY assegura tratamento confidencial e proteção a quem relatar de boa-fé ou colaborar com apurações, nos termos da lei.

02

Retaliação por prestador ou parceiro

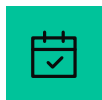
É vedada qualquer retaliação, cuja prática por prestadores ou parceiros implica a rescisão motivada imediata do contrato.

03

Retaliação por sócio

No caso de sócios, a retaliação configura falta grave por quebra de dever fiduciário.

Relatar de boa-fé nunca prejudica quem relata. Retaliar, sim — e rompe o contrato na hora.



VIGÊNCIA E MAPA DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Esta Política será revisada a cada 12 (doze) meses ou sempre que houver mudança relevante. A versão atualizada estará permanentemente acessível nos canais oficiais da ETIFY.

ONDE CADA TEMA ESTÁ TRATADO

TEMA	CÓDIGO DE ÉTICA	PI-02 ANTICORRUPÇÃO	PI-03 BRINDES
Setor público	Cap. 7	Cap. 4	Cap. 2
Brindes e hospitalidades	Cap. 8	Cap. 6	Integral
Parceiros e due diligence	Cap. 4	Cap. 5	—
Conflitos de interesses	Cap. 5	Cap. 6	Cap. 5
Controles financeiros	Cap. 5	Cap. 7	Cap. 7
Canal de Ética e não retaliação	Cap. 10	Cap. 8	Cap. 8

**A PERDA DO
CONTRATO É
UM RESULTADO
LEGÍTIMO. A VIOLAÇÃO
NORMATIVA, NÃO.**

